

**EXTRATO DA ATA DA 003.2022 REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO,**

Às 15 horas do dia 23 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, remotamente, de acordo com o artigo 92 do Estatuto Social, bem como a Deliberação Consad nº 90.2021, de 19/08/2021, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Autoridade Portuária de Santos S.A. – Santos Port Authority. Estiveram presentes todos os membros do Comitê: Ludmila de Melo Souza, Carlos Cammas e Adilson Luiz Gonçalves

A presente reunião foi convocada para análise dos seguintes temas:

IV.1 - Manifestar-se sobre o encaminhamento da proposta de aditamento ao Programa de RVA 2022 para apreciação do Conselho de Administração e, posterior encaminhamento aos Ministérios da Infraestrutura e Economia. Processo nº 000402/21-57/2021.

Manifestação: O Comitê, baseando-se nos itens apresentados, registra que se MANIFESTA ao Conselho de Administração (CONSAD) QUE É FAVORÁVEL ao encaminhamento da Proposta elaborada pela Diretoria para o Programa de Remuneração Variável de Administradores para o exercício de 2022 para apreciação e aprovação dos Ministérios da Infraestrutura e Economia. Para o assunto foi emitida a Manifestação Copesur nº 003.2022.

IV.2 - Manifestar-se sobre o encaminhamento do pedido de prorrogação, por mais 8(oito) meses, do prazo quanto aos limites de quantitativos de FC e CC do Plano de Cargos comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, aprovado pela Nota Técnica SEI nº 16349/2020/ME, ao Consad, para posterior envio a Sest.

Manifestação: Este Comitê MANIFESTA ao Conselho de Administração (CONSAD) QUE É FAVORÁVEL ao encaminhamento do pedido de prorrogação, por mais 8(oito) meses, do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, aprovado pela Nota Técnica SEI nº 16349/2020/ME, para análise e apreciação dos Ministérios da Infraestrutura e Economia. Para o assunto foi emitida a Manifestação Copesur nº 004.2022.

IV.03 - Tomar conhecimento do Processo de Avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, denominado “SPA Board Assessment”, em atendimento ao Art. 13, inciso III, da Lei 13.303/16, bem como, iniciar as atividades correspondentes à avaliação referente ao exercício 2021. Documento nº 000002621/2022.

Manifestação: O Comitê registra que tomou conhecimento.